



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal  
de Ribas do Rio  
Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

• Ouvidoria: (67) 2020-0159 • [diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br](mailto:diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br) •  
[licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br)

Ano V - Edição Nº 1036 - 29 de maio de 2025 - Edição 1036

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

### PORTARIA SEGOV Nº 225/2025

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24 de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 27 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**ANEXO I**

**CARGO: MOTORISTA**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
1000848	IVAN OLIVEIRA SOUZA	45
1000644	JOSÉ ADRIANO ALVES DE SOUZA	46
990165	CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA	47

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)**

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);

14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

### **CERTIDÕES:**

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ) ;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas  
1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

### **DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas - laudo assinado por Psiquiatra;
2. Eletroencefalograma com laudo;

3. Eletrocardiograma com laudo - se idade igual ou superior a 40 anos;
4. Raio-X de coluna total com laudo;
5. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada);
6. Avaliação de acuidade visual - laudo assinado por Oftalmologista.
7. Exame toxicológico para dosagem de canabinoides (maconha) e de benzoilecgonina (cocaína);

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

### **EXAME MÉDICO PERICIAL**

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

## **SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

### **PORTARIA SEGOV Nº 226/2025**

#### **PORTARIA SEGOV Nº 226/2025**

“Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimentos de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS nº 001/2023, e dá outras providências”.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o resultado do **Concurso Público Municipal**, aberto através do Edital 001 de 24

de novembro de 2023, que teve sua homologação efetuada através do Edital nº 026 de 26 de março de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Nomear** os candidatos, nas respectivas vagas, conforme Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimentos de Cargos Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, conforme Edital de Resultado Final e Classificação nº 025, de 25 de março de 2024, **para tomarem posse no cargo de provimento efetivo** em vaga prevista na Lei Complementar nº 011/2014, de 16 de setembro de 2014 e suas alterações.

**Art. 2.º** A posse dos candidatos dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, **contados da data da publicação da presente portaria**, em conformidade com o disposto no artigo 24, §1º, da Lei Municipal nº 686/2001 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS).

**Art. 3.º** No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional, conforme relação constante no Anexo II desta Portaria.

**Art. 4.º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**ANEXO I**

**CARGO: auxiliar de educação infantil**

<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
986505	EDILAINE ALMEIDA BARBOSA	190
994412	TATIELI LOPES	191
996877	MARTA ARANTES GONÇALVES RAMALHO	192

**CARGO: COZINHEIRA**

N.INSC	NOME	CLASS.
996286	LUZINETE DOS SANTOS GOMES	21

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE (CÓPIAS E ORIGINAIS)

a) Atestado Médico (BINI) homologado;

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Certificado Militar (se caso homem);
3. CPF;
4. Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
5. Título de Eleitor;
6. PIS/PASEP;
7. Comprovante de Residência - cópia de contas de água, luz ou telefone;
8. Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
9. Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
10. Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior;
11. Outros documentos para comprovar a habilitação para as atribuições do cargo, quando necessário;
12. Certidão de Nascimento (solteiro);
13. Certidão de Casamento (casado);
14. Certidão de Nascimento e CPF de Filhos menores (caso tenha);
15. Cópia da Proposta/Contrato de Abertura de Conta Salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL), vinculada ao CNPJ da Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS (retirar declaração para abertura de conta salário no departamento de Recursos Humanos).

### CERTIDÕES:

Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual: <https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> e

Federal: <https://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> );

Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> )  
;

Certidão Negativa da Justiça do Trabalho (<https://www.tst.jus.br/certidao1> );

Certidão Negativa junto à Entidade de Classe;

Certidão Negativa de processos do Tribunal de Contas (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces> );

Prova de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal de Contas

1([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INABILITADO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:17662989107712:::P3_TIPO_RELACAO:INABILITADO))  
2([https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3\\_FINS\\_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:3:::NO:RP:P3_FINS_ELEITORAIS:S&cs=15DDC5F99A4B54A9D3667876C5527DB3C));

Comprovante de Situação Cadastral no  
CPF: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

### **DECLARAÇÕES:**

Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (ou declaração de isenção);

Declaração de Bens;

Declaração de Não Acúmulo de Cargo.

**OBS:** Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

### **ANEXO III**

#### **RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS**

Hemograma;

1. Avaliação de sanidade mental/condições psiquiátricas - laudo assinado por Psiquiatra;
2. Eletroencefalograma com laudo;
3. Eletrocardiograma com laudo - se idade igual ou superior a 40 anos;
4. Raio-X de coluna total com laudo;
5. Ultrassom bilateral de punho, cotovelo e ombro com laudo (dispensável se cota PCD por afecção física relacionada).

O candidato deverá apresentar-se na Junta Médica com a guia do BINI que deverá ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Governo juntamente com os exames realizados;

Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

#### **EXAME MÉDICO PERICIAL**

Os candidatos nomeados constantes do Anexo I desta Portaria, deverão comparecer no Centro de Especialidades Médicas (Prédio Habib Fahed) Rua Carlos Anconi, SN, esquina com Rua Cornélia Anconi Bunazar, bairro Vista Alegre, com os exames relacionados no anexo III desta Portaria, para se submeterem a perícia médica com a Junta Médica Municipal, conforme dia e horário abaixo listados.

**Quarta e Sexta-feira, das 12:30hs às 13:00hs.**

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 227/2025**

Exoneração de Servidor.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora KRIS AKEMI SCAVASSA do cargo de Auxiliar de Educação Infantil**, lotado na Secretaria de Educação, matrícula n. 5811, com efeito a contar de 28 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 28 de maio de 2025.

**ROSELI CODOGNATTO**

Secretária Municipal de Gestão de Governo

**SESAU - Secretaria Municipal de Saúde**

**INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE**

O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações relatadas por intermédio da Comunicação Interna nº338/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar elementos de materialidade e de autoria para apuração de responsabilidades;

CONSIDERANDO que o ato pode se ensejar responsabilidade administrativa, cível e criminal nos termos do Estatuto dos Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS;

CONSIDERANDO que a apuração de condutas e fatos constituem competência de sindicâncias conforme dispõe o art. 138 do Estatuto do Servidores de Ribas do Rio Pardo/ MS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Sindicância em face das informações relatadas, com o objetivo de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pelo prosseguimento do feito, apontados na fundamentação desta Portaria, averiguando-se e identificando as condutas notadamente pelo rito do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo e legislação correlata.

**Art. 2º** Atribuir o presente processamento do feito à Comissão instaurada para esta Sindicância, tendo como Presidente, a servidora Andréa Luiza Guarda Pereira, matrícula 636, membro, a servidora Dianne Guedes Pereira Higa, matrícula 6232, e secretária a servidora Vânia Aparecida Alcantara da Silva, matrícula 228, do Município de Ribas do Rio Pardo.

**Art. 3º** Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ribas do Rio Pardo, 28 de maio de 2025.

**TIAGO NOSSA FRIOSI**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº013/2025

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

**Diretoria de Contabilidade**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## Gerência de Licitações

### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 007/2025.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** para futura e parcelada contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, "b" e "c", Decreto 11.462/2023;

f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

**Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.**

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 006/2025.

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** para futura e parcelada contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos Injetáveis, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;
- f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

**Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.**

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

### Gerência de Licitações

#### **COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 005/2025.**

O **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para **Registro de Preços** para futura e parcelada contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos para atender a Farmácia Básica, conforme especificações e condições estabelecidas na Minuta do Termo de Referência (TR).

O processo licitatório será conduzido pela DIRETORIA DE LICITAÇÕES, sendo o **MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS** o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, enquanto que a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.

A sistemática de contratação, a descrição, as condições de entrega do (s) objeto (s), os termos e condições estão especificados na minuta do Termo de Referência (TR), parte integrante deste documento. Além disso, será disponibilizado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) a fim de auxiliar aos órgãos na elaboração de seus artefatos para fins de instrução processual própria.

Destaca-se que os documentos em comento é meramente orientativo e o(s) órgão (s) e entidade(s) devem traduzir em seus artefatos a sua realidade fática.

Os valores indicados na minuta do TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.

Ante o exposto, a DIRETORIA DE LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições regulamentares, comunica a realização da IRP supracitada, consideradas as seguintes condições:

- a) O prazo para envio da manifestação de participação no Registro de Preços é de **8(oito) dias úteis**, subsequente à publicação desta IRP (Intenção de Registro de Preços) no diário oficial deste município.
- b) A quantidade a ser solicitada deve corresponder a uma quantidade de unidades totais a serem adquiridas;
- c) Para participação no Registro de Preços, o órgão deverá se atentar à descrição da solução a ser contratada, constante no ETP e minuta do TR;
- d) Considerando a capacidade de gerenciamento deste Órgão será aceito 01 (um) participante, nos termos delineados no art. 7º, I, Decreto 11.462/2023;
- e) Não serão aceitos a inclusão de novos itens, bem como a inclusão de itens de mesma natureza com modificações em suas especificações, tendo em vista que a quantidade de itens do presente processo se encontra no limite da capacidade de gerenciamento deste órgão bem como modificações das especificações acarretaria dificuldades no gerenciamento, nos termos do art. 7º, II, “b” e “c”, Decreto 11.462/2023;
- f) A manifestação de intenção de participação no Registro de Preços deverá ser realizada pelo órgão interessado **exclusivamente** por meio do e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br)

É importante frisar que o órgão deverá realizar seu estudo técnico preliminar, com vistas a identificar se o produto a ser adquirido é adequado às suas respectivas necessidades.

**Os itens desta IRP estão especificados na minuta do TR disponibilizada juntamente com ETP no endereço eletrônico <https://ribasdoriopardo.ms.gov.br/editais/0/10>, devendo o órgão acessar.**

Caberá ao órgão, que optar em participar do certame licitatório que verifique as condições da contratação. Tal medida é de suma importância, pois, visa coibir uma superestimação dos quantitativos a serem fornecidos ou executados.

A participação nesta IRP não é obrigatória.

Orienta-se que o(s) órgão(s) prossigam com seus processos de licitação e/ou prorrogação contratual pertinentes ao objeto desta IRP, de forma a não acarretar a descontinuidade na prestação dos serviços ou na aquisição de bens, uma vez não ser possível assegurar uma data de conclusão do processo licitatório a ser instaurado por este município.

Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas podem ser enviadas para o e-mail [licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br](mailto:licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br) ou através do telefone 0800 808 1175.

Considerando a possibilidade de falhas no recebimento do e-mail, orientamos que o órgão interessado confirme no telefone acima o recebimento da Manifestação de Intenção de Participação no Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo - MS, 28 de maio de 2025.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro